

## Parte C

### Contrata Consultor na modalidade Produto

#### PROJETO 914BRZ1001.6 EDITAL Nº 31/2011

Publicação de 01 (um) perfil(is) para contratação de profissional(is) na(s) área(s) de Educação, cuja(s) vaga(s) está(ão) disponível (is) na página da UNESCO, [www.brasilia.unesco.org/vagasnosprojetos](http://www.brasilia.unesco.org/vagasnosprojetos)

Os interessados deverão enviar o CV do dia 15/12/2011 até o dia 21/12/2011 no MODELO

**PADRÃO** (anexo disponível em [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) -Serviços/Concursos e Seleções/Seleções) para o e-mail [unidadeprojetos@mec.gov.br](mailto:unidadeprojetos@mec.gov.br), indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital e o respectivo Termo de Referência estarão disponíveis no site <http://www1.brasilia.unesco.org/vagasub> -Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) - Serviços/Concursos e Seleções/Seleções.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigido dos profissionais a comprovação da experiência profissional obrigatória exigida no Edital. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

**C1 – Edital Resumido**

**C2 – Edital Completo**

### Contrata Consultor na modalidade Produto

#### PROJETO 914BRZ1001.6 EDITAL Nº 31/2011

1. Perfil: **Consultor Técnico**
  2. Nª de vagas: **1 (uma) vaga.**
  3. Qualificação educacional: **Diploma de graduação de nível superior em Ciências Humanas ou Sociais ou exatas;**  
**· Mestrado em Ciências Humanas ou Sociais ou Exatas**
  4. Experiência profissional: **· Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos na área de educação ou programas sociais voltados à qualificação profissional.**
- Desejável Conhecimento em:**
- **Conhecimento em Políticas Públicas para a Juventude**
  - **Conhecimento em Educação de Jovens e Adultos;**
  - **Conhecimento em Qualificação ou Educação Profissional;**
  - **Disponibilidade para viagens.**

**5. Atividades: Atividades para elaboração do Produto 1:**

**Atividade 1.1:** Revisar legislação e programas do Governo Federal vigentes voltados para a inclusão educacional de jovens na faixa etária de 18 a 29 anos que não possuam o ensino fundamental completo;

**Atividade 1.2:** Identificar, sistematizar e analisar as ações voltadas para a inclusão educacional de jovens na faixa etária de 18 a 29 anos, com destaque para a oferta de EJA articulada ou integrada a educação profissional;

**Atividade 1.3:** Analisar as propostas pedagógicas e curriculares do Projovem Urbano, Projovem Campo e PROEJA ensino Fundamental no que se refere a oferta da qualificação profissional.

**Atividades para elaboração do Produto 2:**

**Atividade 2.1:** Identificar, sistematizar e analisar as ações voltadas para a oferta de educação profissional para jovens de 18 a 29 anos;

**Atividade 2.2:** Analisar os arcos ocupacionais ofertados no âmbito dos programas Projovem Urbano e Projovem Campo;

**Atividade 2.3:** Elaborar proposta de orientações pedagógicas para a oferta de educação profissional para jovens de 18 a 29 anos sem o ensino fundamental completo, articulada ou integrada a oferta de EJA.

**6. Produtos/Resultados esperados: Produto 1 – Documento técnico analítico das propostas pedagógicas dos programas Projovem Urbano, Projovem Campo e PROEJA ensino Fundamental.**

**Produto 2 - Documento técnico analítico dos arcos ocupacionais e eixos tecnológicos ofertados pelos programas Projovem Urbano, Projovem Campo e PROEJA e proposta de orientações pedagógicas para a oferta de educação profissional para jovens de 18 a 29 anos sem o ensino fundamental completo, articulada ou integrada a oferta de EJA.**

**7. Local de Trabalho: Brasília / DF.**

**8. Duração do contrato: até 5 (cinco) meses.**

Os interessados deverão enviar o CV do dia 15/12/2011 até o dia 21/12/2011 no **MODELO PADRÃO**

(anexo disponível em [www.mec.gov.br-Serviços/Concursos e Seleções/Seleções](http://www.mec.gov.br-Serviços/Concursos e Seleções/Seleções)) para o e-mail

[unidadeprojetos@mec.gov.br](mailto:unidadeprojetos@mec.gov.br), indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob

pena de desclassificação. O Edital e o respectivo Termo de Referência estarão disponíveis no site

<http://www1.brasilia.unesco.org/vagasubo> -Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do

MEC [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) - **Serviços/Concursos e Seleções/Seleções**, indicando o número do edital e o

nome do perfil em que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite

indicada neste edital. O Processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta

ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigida dos profissionais a comprovação da experiência profissional obrigatória solicitada no Edital. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.